



EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (0**18)3 283-1121 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Rua Antonio Silva, 1817 - CEP 19275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

Lei Municipal nº 542/2005

Lei Municipal nº 541/2006 de 03/02/2006
Oriundo do Projeto de Lei 03/2006 de 02/02/2006
(Autoria: Executivo Municipal)

Dispõe sobre: Altera redação do artigo 3º da Lei
Municipal nº 541/2006 de 03/02/2006
Dispõe sobre: "Autoriza o Poder Executivo a celebrar
Convênio com a Casa da Criança de Teodoro Sampaio
e dá outras providências" da Lei nº 541/2006

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA, Prefeito do
Município de Euclides da Cunha Paulista, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER
que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Casa da Criança
de Teodoro Sampaio, com a finalidade de prestar atendimento a crianças e adolescentes
na forma dos artigos 86 e seguintes da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Anexo I).

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir mensalmente para a entidade
conveniada, o valor equivalente a 01 (um) salário mínimo, com o objetivo de garantir a
execução do convênio.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação
no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, 07 de fevereiro de 2006.

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA
Prefeito Municipal

I - REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

- a) Representantes do Setor de Assistência e Desenvolvimento Social
- b) Representante do Setor de Educação
- c) Representante do Setor de Cultura
- d) Representante do Setor de Saúde
- e) Representante do Setor de Trabalho
- f) Representante do Setor de Obras

LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete

II - REPRESENTANTE DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS